



MUNICÍPIO DE CAJURI

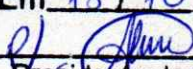
Estado de Minas Gerais

Aprovado em 2 Discussão

Votação por 08 Votos

A Favor 08 Votos Contra 0

Em 18/10/2021


Presidente da Câmara
CAJURI - MG

PROJETO DE LEI Nº 33 /2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.974,00 e dá outras providências.”

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAÇO SABER; QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$3.974,00 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais), destinado a atender as despesas com “**Contrato de Rateio - CISDESTE**”, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2: Prefeitura Municipal de Cajuri	
Unidade	04: Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02: Fundo Municipal de Saúde - CUSTEIO	
Função	10: Saúde	
Subfunção	302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	004: Saúde Toda Hora	
Atividade	2.0109: Contrato de Rateio - CISDESTE	
Elemento	3.1.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	794,83
Elemento	3.3.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.781,61
Elemento	4.4.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	397,56
Soma		3.974,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento de dotações constantes do Orçamento Municipal de 2021.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30,00% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 697/2017, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 742/2020, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cajuri, 16 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cajuri
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

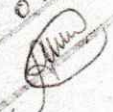
Data: 19/10/2021

Horário: 10:10 h


Assinatura


Ricardo Augusto Dias De Andrade
Prefeito Municipal

Praca Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro - CEP 36.560-000 - Cajuri-MG
Telefax (31) 3898-1106 - E-mail: gabinete@cajuri.mg.gov.br

RECEBI
EM 17/10/2021

Aprovado
08 - 0



MUNICÍPIO DE CAJURI

Estado de Minas Gerais

Mensagem "Crédito Especial CISDESTE"

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação em caráter de **URGÊNCIA** dessa augusta e Colenda Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que " Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para acobertar a adesão do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

Cajuri, 16 de setembro de 2021.

Ricardo Augusto Dias De Andrade
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
Gilmar Lopes de Oliveira
DD Presidente da Câmara Municipal
CAJURI - MINAS GERAIS

RECEBI
em 19/09/2021